



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 065, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre o Cumprimento de Decisão Judicial no Mandado de Segurança Cível nº 4007117-49.2024.8.04.0000.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no Mandado de Segurança cível nº 4007117-49.2024.8.04.0000, impetrado pela Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, resolve:

Considerando a concessão parcial da liminar pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, determinando a suspensão parcial da Portaria nº 043/2024, visando restabelecer a remuneração da Impetrante;
Considerando a necessidade de garantir o cumprimento integral da decisão judicial, bem como a regularidade dos atos administrativos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

ART. 1º Suspender parcialmente os efeitos da Portaria nº 043/2024, exclusivamente no que se refere à não remunerada da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, restabelecendo a sua remuneração em cumprimento da decisão judicial.

ART. 2º Determinar ao setor do Recursos Humanos da Câmara Municipal de Apuí que proceda a inclusão da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi na folha de pagamento do mês de agosto, conforme decisão judicial.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada a devida ciência aos setores competentes e à Impetrante.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM